



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com bloco retangular de concreto (tijolão), drenagem pluvial e sinalização viária, na Rua Padre Solano Vicenzi, localizada no Município de Ascurra (SC), perfazendo um total de 1.289,34m² de área de pista e 158,54m de extensão, dentre outros serviços relacionados, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra, conforme anexos do projeto.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (. ...) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária da Rua Padre Solano Vicenzi, que atualmente possui pavimentação primária em macadame, apresentando condições que prejudicam a qualidade da circulação e demandam intervenções periódicas de manutenção pelo Município. A via não dispõe, atualmente, de pavimentação definitiva nem de sistema de drenagem pluvial implantado, circunstâncias que contribuem para o desgaste do leito da estrada, especialmente em períodos de chuva, além de favorecer a formação de irregularidades e buracos.

A execução da pavimentação definitiva com blocos retangulares de concreto, acompanhada da implantação da drenagem pluvial e da sinalização viária prevista no projeto, proporcionará melhores condições de circulação e segurança aos usuários da via. A intervenção também deverá reduzir significativamente a formação de poeira decorrente do tráfego de veículos, minimizando os impactos atualmente suportados pelos moradores e usuários da região.

Além disso, a implantação de infraestrutura viária definitiva contribuirá para a adequada condução das águas pluviais e para a preservação das condições de trafegabilidade da via, reduzindo os efeitos da ação das chuvas e a necessidade de intervenções recorrentes para manutenção da pavimentação primária.

Dessa forma, a contratação busca solucionar as atuais deficiências de infraestrutura da Rua Padre Solano Vicenzi, proporcionando melhores condições de mobilidade e segurança, maior durabilidade da via e melhor utilização dos recursos públicos, mediante a substituição da pavimentação existente por uma solução definitiva e a implantação dos sistemas complementares necessários à adequada funcionalidade da via.

1.3 Opções de mercado: Para esta contratação, foram observadas as seguintes opções de mercado:

Bloco Retangular de Concreto (Tijolão)

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tráfego;
- Fácil manutenção (substituição individual dos blocos danificados);
- Boa permeabilidade, contribuindo para a drenagem urbana;
- Estética agradável, podendo ser utilizado em áreas residenciais e urbanas.

Desvantagens:

- Exige mão de obra qualificada para o assentamento correto;
- Custo inicial pode ser mais alto comparado a alternativas mais simples.

Aplicabilidade: Ideal para vias urbanas, áreas de tráfego leve a moderado e locais onde a permeabilidade e estética são importantes.

Asfalto (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ)

Vantagens:

- Rápida aplicação e liberação para o tráfego;
- Boa aderência e conforto para os usuários;
- Ideal para vias de tráfego intenso.

Desvantagens:

- Menor permeabilidade, o que pode exigir sistemas de drenagem mais robustos;
- Manutenção mais complexa (buracos e trincas exigem recapeamento).

Aplicabilidade: Mais indicado para rodovias e vias de tráfego intenso, onde a resistência ao desgaste é primordial.

Pavimentação em Paralelepípedo

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tempo.
- Permeabilidade razoável, dependendo da técnica de assentamento.
- Visual rústico e tradicional, bom para áreas históricas.

Desvantagens:

- Superfície irregular, menos confortável para veículos e pedestres.
- Pode ser mais escorregadio em condições de chuva.

Aplicabilidade: Áreas históricas, zonas rurais ou locais onde se deseja manter um aspecto tradicional.

Pavimentação de Concreto Rígido

Vantagens:

- Extremamente durável e resistente ao tráfego pesado.
- Menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Tempo maior para execução e cura do concreto.
- Manutenção de trechos danificados pode ser complexa.

Aplicabilidade: Locais de tráfego intenso e pesado, como pátios industriais e algumas vias urbanas principais.

Justificativa pela Escolha do Bloco Retangular de Concreto (Tijolão)

Após a análise das alternativas de pavimentação consideradas para a via, optou-se pela utilização de bloco retangular de concreto (tijolão) por apresentar características compatíveis com as condições da Rua Padre Solano Vicenzi, com a natureza da intervenção e com a necessidade de implantação de uma solução definitiva, durável e de adequada manutenção.

A pavimentação em blocos de concreto apresenta boa resistência e durabilidade para as condições de tráfego previstas na via, além de possibilitar a substituição pontual de unidades eventualmente danificadas, sem a necessidade de intervenções extensas em toda a pavimentação. Essa característica facilita a manutenção futura e pode reduzir os custos e o tempo necessários para eventuais reparos, especialmente quando comparada a soluções que exigem intervenções mais amplas para correção de trechos deteriorados.

A solução também se mostra adequada por permitir a execução integrada com o sistema de drenagem pluvial previsto no projeto. A possibilidade de remoção e posterior reassentamento dos blocos facilita eventuais intervenções futuras na infraestrutura subterrânea, sem a necessidade de reconstrução integral do pavimento, contribuindo para a manutenção e conservação da via ao longo de sua vida útil.

Outro aspecto considerado é a adequação da solução às características da via e ao ambiente urbano existente. A utilização de blocos de concreto proporciona uma superfície regular e apropriada à circulação de veículos, ao mesmo tempo em que permite a execução de uma pavimentação definitiva com características compatíveis com a infraestrutura urbana local.

Embora outras soluções, como o CBUQ, o paralelepípedo e o concreto rígido, apresentem vantagens próprias, conforme levantamento realizado, a utilização de blocos retangulares de concreto mostra-se adequada ao conjunto de necessidades identificadas para a Rua Padre Solano Vicenzi, especialmente em razão da durabilidade, facilidade de manutenção, possibilidade de intervenções pontuais e compatibilidade com a solução de drenagem prevista.

Assim, a escolha do bloco retangular de concreto decorre de uma avaliação conjunta das características técnicas, da funcionalidade, da manutenção e da adequação da solução às condições específicas da via, buscando proporcionar uma infraestrutura viária durável, funcional e compatível com o interesse público que fundamenta a contratação.

1.4 Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

1.4.1 A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

1.4.2 É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

1.4.3 A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em R\$ 130.984,20. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo para aquele objeto para o exercício, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado desta obra já ultrapassar o teto previsto para os limites aplicáveis a dispensa, além de haver outras obras de pavimentação previstas para este exercício, conforme Plano Anual de Contratações.

1.4.5 Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, embora a modalidade seja aplicável à contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, não se mostra adequada ao presente caso, uma vez que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, caracterizada pela intervenção física na via pública mediante execução de serviços de pavimentação, drenagem pluvial, terraplenagem, sinalização e demais serviços previstos em projeto específico. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a modalidade adequada é a Concorrência Eletrônica.

1.4.6 A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

1.4.7 A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

1.4.8 Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

1.4.9 Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência Eletrônica, em razão da natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à pavimentação da Rua Padre Solano Vicenzi, envolvendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e demais serviços correlatos. A contratação exige projeto e especificações técnicas previamente definidos, bem como a comprovação da qualificação técnica compatível com a natureza e a dimensão da obra, sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

1.4.10 Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recurso e de homologação.

1.5 Do critério de julgamento: “menor preço global”

1.5.1 A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

1.5.2 Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

1.5.3 A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global.

1.5.4 A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir prazo para conclusão estipulado com base na planilha orçamentária, memorial descritivo e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimento provisório e definitivo da obra.

1.6 Regime de execução “empreitada por preço global”

1.6.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

1.6.2 Este regime mostra-se adequado ao objeto em razão do nível de detalhamento dos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, que permitem aos licitantes conhecerem previamente as características e condições da obra e formularem suas propostas com base em elementos técnicos suficientemente definidos. As medições serão realizadas para fins de acompanhamento da execução e pagamento conforme o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo o preço global pactuado como referência para a execução integral do objeto.

1.7 Da solução como um todo

A solução envolve a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com bloco retangular de concreto (tijolão), drenagem pluvial e sinalização viária, na Rua Padre Solano Vicenzi, localizada no Município de Ascurra (SC), perfazendo um total de 1.289,34 m² de área de pista e 158,54 m de extensão, dentre outros serviços relacionados, com o fornecimento de todo material e demais equipamentos e mão de obra, através da modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, sob regime de execução por Empreitada por Preço Global.

1.8 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual? (....) SIM / (X) Não, justifica-se:

A presente contratação não foi incluída no Plano Anual de Contratações do Município em razão da superveniência da disponibilidade dos recursos destinados à execução da obra de pavimentação da Rua Padre Solano. A previsão da contratação tornou-se possível somente após a publicação da Portaria SEF nº 188/2026, em 23 de junho de 2026, por meio da qual foram viabilizadas as emendas que contemplam recursos destinados à realização do investimento.

Dessa forma, quando da elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações, não havia elementos suficientes que permitissem ao Município prever a presente contratação, especialmente quanto à disponibilidade da fonte de recursos e à consequente possibilidade de execução da obra. Trata-se, portanto, de demanda superveniente, decorrente de circunstância ocorrida após a elaboração do planejamento anual.

A não inclusão no Plano Anual de Contratações não impede a realização da contratação, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente e foi devidamente identificada e formalizada pela Administração, devendo a contratação ser incorporada ao planejamento municipal e aos instrumentos orçamentários pertinentes, conforme aplicável, assegurando-se a compatibilidade com os recursos disponibilizados e com o interesse público envolvido.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Assim, justifica-se a realização da presente contratação mesmo sem sua previsão originária no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a demanda decorre de fato superveniente, consistente na disponibilização de recursos por meio das emendas formalizadas pela Portaria SEF nº 188/2026, publicada em 23 de junho de 2026.

1.9 Objeto será parcelado?

(X) NÃO / (. ...) Sim, justifica-se:

O objeto não será parcelado, tendo em vista que os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização viária e demais serviços previstos no projeto possuem relação de interdependência e constituem uma solução única para a execução integral da obra de pavimentação da Rua Padre Solano Vicenzi. A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação e o planejamento da execução, aumentar os riscos de incompatibilidade entre os serviços, comprometer a responsabilização pela execução e fiscalização da obra e ocasionar atrasos na conclusão do empreendimento.

Além disso, a contratação de uma única empresa permite melhor coordenação das etapas construtivas, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual e assegura maior integração entre os serviços, especialmente porque a execução da drenagem, preparação da base, pavimentação e sinalização deve observar uma sequência técnica previamente estabelecida no projeto.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da obra, a existência de projeto e planilha orçamentária únicos e a necessidade de execução coordenada dos serviços, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e não representa restrição indevida à competitividade, sendo a solução mais compatível com a execução integral do objeto.

1.10 Possui vinculação ou dependência com outra contratação? (X) Não / (....) Sim:

Não há vinculação ou dependência com outra contratação para a execução do objeto. A pavimentação da Rua Padre Solano Vicenzi constitui contratação autônoma, com projeto, orçamento, quantitativos e especificações próprias, sendo todos os serviços necessários à execução integral da obra contemplados no presente objeto. A execução da contratação não depende da realização prévia ou simultânea de outra contratação específica para que os serviços possam ser iniciados e concluídos.

1.11 Da margem de preferência para ME ou EPP

Sugere-se para esta licitação a concessão do benefício da margem de preferência previsto no art. 26, §1º, do Decreto Municipal n. 4.595/2023, estabelecendo margem de até 10% sobre o valor da proposta para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) de âmbito local e regional, compreendendo os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale Europeu – AMVE.

A adoção da referida margem de preferência possui como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas e fortalecer o setor regional da construção civil e infraestrutura urbana, em conformidade com os princípios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de obra de engenharia para execução de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Padre Solano Vicenzi, a contratação de empresas locais e regionais tende a proporcionar benefícios adicionais à Administração Pública, especialmente quanto à logística operacional, mobilização de equipamentos e mão de obra, acompanhamento da execução contratual e atendimento mais célere às demandas da fiscalização e eventuais correções durante a execução da obra.

Além disso, a medida contribui diretamente para a geração de emprego e renda nos Municípios da região, fortalecimento das empresas de engenharia e construção civil locais, circulação de recursos financeiros no comércio regional e ampliação da capacidade produtiva das micro e pequenas empresas, promovendo desenvolvimento econômico sustentável.

A concessão da margem de preferência observa os limites legais e regulamentares aplicáveis, não comprometendo a competitividade, a economicidade ou a isonomia do certame, mas atuando como importante instrumento de política pública voltado ao desenvolvimento local e regional estratégico, especialmente em contratações relacionadas à infraestrutura urbana e melhoria da mobilidade municipal.

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverá ser licitado o seguinte item, com o valor global máximo estipulado conforme mapa de preços:



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

LOTE 01				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Global
01	1	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA PADRE SOLANO VICENZI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.289,34 M² DE ÁREA DE PISTA E 158,54 M DE EXTENSÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO.	R\$ 292.438,07

2.2 Fazem parte do valor global os seguintes itens previstos na planilha orçamentária:

Item	Código	Serviço	Fonte	Unidade	Quant.	Preço unit s/ BDI	Preço unit c/ BDI	Total (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (dim. 1,2 x 2,4 m)	SINAPI	m²	3,00	R\$ 504,37	R\$ 615,33	R\$ 1.845,99
1.2	90781	Topografo com encargos complementares	SINAPI	H	5,00	R\$ 33,79	R\$ 41,22	R\$ 206,10
		TOTAL DO ITEM						R\$ 2.052,09
2		TERRAPLENAGEM						
2.1		Reforço de borda						
2.1.1	101116	Escavação mecânica de mat. 1ª categoria	SINAPI	m³	257,87	R\$ 2,61	R\$ 3,18	R\$ 820,03
2.1.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais	SINAPI	m³	257,87	R\$ 6,76	R\$ 8,25	R\$ 2.127,43
2.1.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	515,74	R\$ 2,46	R\$ 3,00	R\$ 1.547,22
2.1.4	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	m²	1289,34	R\$ 3,22	R\$ 3,93	R\$ 5.067,11
2.1.5	105727	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação (Brita Graduada Simples)	SINAPI	m³	128,93	R\$ 230,08	R\$ 280,70	R\$ 36.190,65
2.1.6	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	1289,34	R\$ 2,46	R\$ 3,00	R\$ 3.868,02
		TOTAL DO ITEM						R\$ 49.620,46
3		DRENAGEM						
3.1	90106	Escavação mecânica de vala com profundidade de até 1,5 m, com retroescavadeira	SINAPI	m³	387,60	R\$ 9,11	R\$ 11,11	R\$ 4.306,24
3.2	100980	Carga, manobra e descarga de materiais com caminhão basculante	SINAPI	m³	387,60	R\$ 6,76	R\$ 8,25	R\$ 3.197,70
3.3	95876	Transporte com caminhão basculante 14 m³ (da obra para o bota fora)	SINAPI	m³ x km	775,20	R\$ 2,46	R\$ 3,00	R\$ 2.325,60
3.4	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	m	323,00	R\$ 101,01	R\$ 123,23	R\$ 39.803,29
3.5	6212	Tábua de madeira não aparelhada de 2,5 cm x 30 cm, Pinus ou equivalente	SINAPI	m	323,00	R\$ 11,60	R\$ 14,15	R\$ 4.570,45
3.6	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira	SINAPI	m³	347,01	R\$ 21,25	R\$ 25,92	R\$ 8.994,50
3.7	COMP. 01	Caixa coletora para Tubo DN 40 cm	COMP	und	12,00	R\$ 993,92	R\$ 1.212,58	R\$ 14.550,96
		TOTAL DO ITEM						R\$ 77.748,74
4		PAVIMENTAÇÃO						
4.1	92398	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	m²	1289,34	R\$ 89,38	R\$ 109,04	R\$ 140.589,63
4.2	94273	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:3 cimento e areia, incluindo escavação e	SINAPI	m	317,00	R\$ 49,72	R\$ 60,66	R\$ 19.229,22



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

		reaterro (100x15x13x30 cm)							
		TOTAL DO ITEM							R\$ 159.818,85
5		SINALIZAÇÃO							
5.1		Sinalização Horizontal							
5.1.1	102498	Pintura de Meio Fio com tinta a base de Cal	SINAPI	M	317,00	R\$ 2,04	R\$ 2,49	R\$ 789,33	
5.2		Sinalização Vertical							
5.2.1	5213572	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	SINAPI	m²	1,10	R\$ 555,77	R\$ 678,04	R\$ 745,84	
5.2.2	COMP.02	Fornecimento e implantação de suporte metálico em tubo de aço galvanizado DN 2 1/2", inclusive escavação e execução de base de concreto para fixação de placa de sinalização vertical.	SICRO e EMOP	UN	4,00	R\$ 340,73	R\$ 415,69	R\$ 1.662,76	
		TOTAL DO ITEM							R\$ 3.197,93
		VALOR TOTAL DA OBRA							R\$ 292.438,07
Obs.:	Referência de Preço: SINAPI/SC 08/2026, Composição Própria 08/2026, SICRO/SC 04/2026								
	Os encargos sociais para mão-de-obra horista e mensalista atendem ao estabelecido no SINAPI								

2.3 O prazo para início da execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, após a assinatura do contrato. O prazo total para execução e conclusão da obra será de 03 (três) meses, devendo a contratada observar as etapas, prazos e respectivos percentuais de execução estabelecidos no cronograma físico-financeiro integrante da contratação.

2.4 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: As quantidades dos serviços e materiais necessários à execução da obra foram definidas com base nos projetos técnicos elaborados para a pavimentação da Rua Padre Solano Vicenzi, considerando os respectivos memoriais, especificações e planilhas orçamentárias que integram a documentação técnica da contratação.

2.5 Os preços estimados foram obtidos conforme (...) Mapa de Preços / (X) Planilha de Composição de Custos, em anexo.

2.6 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (....) Sim

Não. Trata-se de contratação de natureza não continuada, destinada à execução de obra específica de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Padre Solano Vicenzi, com objeto, escopo, quantitativos e prazo de execução previamente definidos nos projetos e demais documentos técnicos da contratação. Após a conclusão e o recebimento definitivo da obra, não haverá prestação continuada de serviços pela contratada, sem prejuízo da observância das obrigações de garantia e demais responsabilidades previstas no contrato.

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 Qualificação Técnica

3.1.1 Operacional:

3.1.1.1 Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

3.1.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa 3 de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados na tabela 01.

3.1.2 Profissional

3.1.2.1 Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s)

3.1.2.2 A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços na tabela 01.

Tabela 1 - Qualificação mínima para operacional e profissional

Serviço	Quantidade
Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação	60,00m³
Pavimentação em blocos, esp. 8cm, assentado sobre colchão de areia 8cm	600,00m²

a) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados no CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos registros neste órgão por ocasião da assinatura do contrato.

b) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela eventual execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela contratante, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Caso a licitante apresente diferentes profissionais em seus acervos, deverá comprovar o vínculo de todos



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

estes com a empresa, do contrário, o referido acervo não será aceito para contagem da metragem necessária.

Condições de contratação: Os serviços inerentes a entrega do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a sua total execução. A empresa contratada deverá fornecer 5 anos de garantia pela execução da obra.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

- () Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas
(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Certidões do CREA e/ou CAU de pessoa jurídica e pessoa física.
(....) Necessidade de capacitação:
(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

- (...) Não previstas.
(X) SIM. Quais?
Durante a execução da obra deverão ser observadas medidas destinadas à adequada gestão dos resíduos da construção civil, evitando-se o descarte irregular de materiais, bem como a adoção de procedimentos que minimizem a geração de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da execução dos serviços. Os materiais provenientes de escavações, demolições ou remoções deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis. A execução deverá ocorrer preferencialmente em área já urbanizada e antropizada, não havendo previsão de supressão de vegetação para implantação da solução.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da obra de pavimentação da Rua Padre Solano Vicenzi tem como principal resultado a melhoria das condições de mobilidade, segurança e infraestrutura viária da região. A substituição da atual pavimentação primária por pavimentação definitiva em blocos retangulares de concreto proporcionará melhores condições de circulação para veículos e pedestres, reduzindo a ocorrência de irregularidades, buracos, erosões e demais problemas característicos da via atualmente não pavimentada.

A implantação da drenagem pluvial prevista no projeto contribuirá para o adequado direcionamento das águas superficiais, reduzindo os efeitos da ação das chuvas sobre a via e contribuindo para a conservação e durabilidade da infraestrutura implantada. A pavimentação também reduzirá significativamente a geração de poeira decorrente do tráfego de veículos, proporcionando melhores condições ambientais e de qualidade de vida aos moradores e usuários da via.

Como consequência da melhoria das condições de circulação, espera-se a redução dos riscos relacionados a derrapagens e outros incidentes decorrentes das condições atuais da estrada, proporcionando maior segurança aos usuários. A pavimentação definitiva também reduzirá a necessidade de intervenções periódicas de manutenção da pavimentação primária, como recomposição e regularização da via, contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos públicos e para a redução dos custos de manutenção ao longo do tempo.

Por fim, pretende-se proporcionar a melhoria da infraestrutura urbana local, promovendo melhores condições de acesso aos imóveis e de circulação na Rua Padre Solano Vicenzi, bem como maior durabilidade e funcionalidade da via, mediante a execução integrada da pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e demais serviços previstos no projeto.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

- | | |
|--------------------------------------|------------------------|
| (...) Escopo/Tarefa | (X) Menor preço |
| (...) Contínuo | (...) Técnica e preço |
| (...) Registro de Preços | (....) Outro: |
| (...) Credenciamento | |
| (X) Outro: Concorrência Eletrônica | |

GIOVANNI

MARTINO PICHETTI

GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito

Assinado de forma digital por
GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Dados: 2026.10.07 09:25:28
-03'00'

Ascurra, 7 de outubro de 2026.